



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **C T SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.380.783/0001-49**, para realização de serviço de monitoramento 24 horas de sistema de alarme no prédio das escolas municipais, administração e Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL.	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EGYDIO ZANCHET	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
4	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROMAN ROSS	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
5	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MONTE BELO DO SUL.	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o serviço para garantir a segurança dos departamentos municipais.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR **MICHELE MARIUZZA** **ROSANGELA CASAGRANDE**
Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal de Administração Secretária Municipal de Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 1057, 1058 e 1059/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 358/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 278/2024 para a contratação da empresa **C T SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.380.783/0001-49**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 436

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 7084

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 787

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8056

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024

Necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde: realização de serviço de monitoramento 24 horas de sistema de alarme no prédio das escolas municipais, administração e Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que faça serviço de monitoramento 24 horas de sistema de alarme no prédio das escolas municipais, administração e Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 1057, 1058 e 1059/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL.	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EGYDIO ZANCHET	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
4	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROMAN ROSS	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
5	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MONTE BELO DO SUL.	UN	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 436

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 7084

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 787

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8056

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR

Secretária Municipal de Educação

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

ROSANGELA CASAGRANDE

Secretária Municipal de Saúde